



## TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo -  
SISLOG  
**116112**

Número do Processo -  
SEI  
**202500005026576**

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

### Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

<b>1.1. Dados do Processo</b>	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005026576
-------------------------------	--

<b>1.2. Adequação Orçamentária</b>	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.
------------------------------------	---

## Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

<b>2.1. Descrição resumida do objeto</b>	Prestação de Serviços - Contratação de Infraestrutura e Serviços para eventos
<b>2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços</b>	Prestação de Serviços de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
<b>2.3. Natureza da execução do objeto</b>	Prestação de Serviços: não continuada
<b>2.4. Característica do objeto</b>	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
<b>2.5. Instrumento Contratual</b>	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
<b>2.6. Prazo de vigência contratual</b>	O contrato terá vigência de 12 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato poderá ser prorrogada quando o cronograma de execução for insuficiente para a conclusão do objeto, nos termos do <b>art. 111 da Lei federal nº 14.133/2021</b> . A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

**3.1.** Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

<p><b>Lote Único</b></p> <p><b>Descrição do item 001</b> Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, estrutura tipo camarote.</p>
---

**Informações Adicionais**

BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Banheiro químico portátil destinado ao público rotativo e temporário do evento, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta-objeto, porta-papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22 m x 1,16 m x 2,30 m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta do lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas. Com boxes para uso masculino e para uso feminino.

Período (Meses)	1
Quantidade	400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 180,00
Valor Total	R\$ 72.000,00

**Lote Único****Descrição do item 002**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, estrutura tipo camarote.

**Informações Adicionais**

BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Banheiro químico destinado aos portadores de necessidades especiais, em polipropileno ou material similar, com as seguintes especificações: Descrição do banheiro /Componentes cabines Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno roto moldado; Laterais; Porta; Batente; Papeleira; Assento; Tampa de Assento; Teto; Cano de respiro; Chapéu do Teto e Painel da Porta em polietileno termo formado Especificações Técnicas Altura: 2200 mm; Largura: 1100 mm; Comprimento: 1800 mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 kg Informações Gerais Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta do lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	80
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)

Valor Unitário	R\$ 366,67
Valor Total	R\$ 29.333,60

### Lote Único

#### Descrição do item 003

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, piso tipo estruturado.

#### Informações Adicionais

BARRICADAS - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Barricada de contenção de público - composição: estrutura de grade de barricada do tipo alto-sustentável, com piso medindo 1,00m x 1,00 fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	200
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima (%)	(%)
Valor Unitário	R\$ 59,67
Valor Total	R\$ 11.934,00

### Lote Único

#### Descrição do item 004

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Bebedouro para galão de 20 lt, refrigerado, 2 torneiras, com fornecimento de água e copos descartáveis.

#### Informações Adicionais

Bebedouro refrigerado compacto para galão de 20 litros, com duas torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada, com capacidade mínima de refrigeração de 2, 3,6 ou 5 litros de água gelada por hora. Potência de 90 W, Eficiência energética (KW/L): 0,07; Temperatura de Resfriamento\*: 10°C / 50°F; Incluso 02 garrafas de água. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	130
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima (%)	(%)
Valor Unitário	R\$ 143,50
Valor Total	R\$ 18.655,00

### Lote Único

#### Descrição do item 005

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, piso tipo estruturado.

**Informações Adicionais**

BOX TRUSS Q20 - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Estrutura Treliza em aço ou Alumínio Box Truss Q20 com cubos e sapatas - destinado a montagem de pórticos, portarias, back drops, grid para sustentação de som, luz e LED, Torres de Dalay, Porta Banner, Coberturas, etc. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	600
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 34,65
Valor Total	R\$ 20.790,00

**Lote Único****Descrição do item 006**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, estrutura box truss, com montagem e desmontagem.

**Informações Adicionais**

BOX TRUSS Q30 - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Estrutura Treliza em aço ou Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas - destinado a montagem de pórticos, portarias, back drops, grid para sustentação de som, luz e LED, Torres de Dalay, Porta Banner, Coberturas, etc. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	600
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 41,73
Valor Total	R\$ 25.038,00

**Lote Único****Descrição do item 007**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, carro de som - mini trio.

**Informações Adicionais**

Carro de som (mini trio) com palco.

Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 595,00
Valor Total	R\$ 2.975,00

## Lote Único

### Descrição do item 008

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, jogo de mesa com cadeiras.

### Informações Adicionais

Cadeiras em estrutura metálica na cor preta e assento estofado. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento com braço na cor branco. MEDIDAS - Profundidade: 52 cm - Largura: 44 cm - Altura Total: 76 cm - Altura do Chão Até o Assento: 45,5 cm - Medida Interna do Assento - Profundidade Interna do Assento: 40 cm - Largura Interna do Assento: 40 cm - Peso Máx. Recomendado: 120 kgs - Peso unitário: 2 kgs • COMPOSIÇÃO - Assento: Estrutura em madeira ou plástico revestida em couro ou couro - Base: Aço cromado Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	3000
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima (%)	
Valor Unitário	R\$ 19,84
Valor Total	R\$ 59.520,00

## Lote Único

### Descrição do item 009

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, jogo de mesa com cadeiras.

### Informações Adicionais

Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); peso máximo suportado: 154 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	12000
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima (%)	
Valor Unitário	R\$ 6,22
Valor Total	R\$ 74.640,00

## Lote Único

### Descrição do item 010

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, piso tipo pallet com carpete e aterramento, inclusos montagem e desmontagem.

**Informações Adicionais**

CARPETE - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de revestimento para piso em carpete. A cor será definida pelo CONTRATANTE por ocasião da contratação levando em consideração que a contratada terá tempo hábil para providenciar a cor escolhida. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	2000
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima (%)	
Valor Unitário	R\$ 64,50
Valor Total	R\$ 129.000,00

**Lote Único****Descrição do item 011**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, climatizador evaporativo.

**Informações Adicionais**

Climatizadores evaporativos por aspersão com Volume de ar movimentado:4500 m<sup>3</sup>/h. A área que o climatizador pode resfriar, pode variar de 50m<sup>2</sup> a 250m<sup>2</sup>; Potência: A potência do climatizador, pode variar de 200 W a 900 W; Vazão: A vazão de ar do climatizador, pode variar de 8.000 m<sup>3</sup>/h a 32.500 m<sup>3</sup>/h; Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	250
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima (%)	
Valor Unitário	R\$ 662,50
Valor Total	R\$ 165.625,00

**Lote Único****Descrição do item 012**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, iluminação para palco e tenda.

**Informações Adicionais**

COBERTURA TENDA PIRAMIDAL (10 X 10) - Locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00):com ou sem fechamentos laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em estrutura metálica, dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade ou por contrapesos de concreto com no mínimo 100 kg cada, para terrenos de concreto, onde não pode haver perfurações. As tendas deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo (o registro no conselho profissional CREA, será do profissional contratado para aquele fim específico, com ART no nome do técnico responsável) Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	280
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.006,86
Valor Total	R\$ 281.920,80

**Lote Único****Descrição do item 013**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, iluminação para palco e tenda.

**Informações Adicionais**

COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (8 x 8) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamentos laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em estruturas metálicas dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca antichama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade ou por contrapesos de concreto com no mínimo 100 kg cada, para terrenos de concreto, onde não pode haver perfurações. As tendas deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo (o registro no conselho profissional CREA, será do profissional contratado para aquele fim específico, com ART no nome do técnico responsável.) Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	230
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 777,83

Valor Total	R\$ 178.900,90
-------------	----------------

### Lote Único

#### Descrição do item 014

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, iluminação para palco e tenda.

#### Informações Adicionais

COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6x 6) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamentos laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em estruturas metálicas dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade ou por contrapesos de concreto com no mínimo 100 kg cada, para terrenos de concreto, onde não pode haver perfurações. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo (o registro no conselho profissional CREA, será do profissional contratado para aquele fim específico, com ART no nome do técnico responsável.) Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	170
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 700,90
Valor Total	R\$ 119.153,00

### Lote Único

#### Descrição do item 015

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, frigobar.

#### Informações Adicionais

Locação de frigobar refrigerador.

Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 454,33
Valor Total	R\$ 13.629,90

### Lote Único

#### Descrição do item 016

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, piso tipo estruturado.

**Informações Adicionais**

FECHAMENTO ESTRUTURADO - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de fechamento estruturado em ferro metalon na altura de 2 m, fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	600
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 27,50
Valor Total	R\$ 16.500,00

**Lote Único****Descrição do item 017**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, gerador de energia.

**Informações Adicionais**

GERADOR DE ENERGIA 260 KVAs (12 HORAS DE FUNCIONAMENTO) - Locação, montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando e abastecido, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento. - Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5 m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chama, para cada "fase" e para o "neutro", sendo a bitola mínima de 95mm<sup>2</sup>, com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	90
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 3.312,48
Valor Total	R\$ 298.123,20

**Lote Único****Descrição do item 018**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, piso tipo estruturado.

**Informações Adicionais**

GRADIL - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de gradil disciplinadores em grade de alumínio, peças de 1,20 m de altura, com sapatas e lacre inclusos, com fornecimento de fita zebrada para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	1000
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima (%)	
Valor Unitário	R\$ 22,00
Valor Total	R\$ 22.000,00

**Lote Único****Descrição do item 019**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, grama sintética, em rolo, com espessura mínima de 12 mm.

**Informações Adicionais**

GRAMA SINTÉTICA - Locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem de grama sintética de 12 mm de espessura, em rolo. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	600
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima (%)	
Valor Unitário	R\$ 12,00
Valor Total	R\$ 7.200,00

**Lote Único****Descrição do item 020**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, lixeira grande, capacidade para 50 L, com pedal (is).

**Informações Adicionais**

Lixeira com capacidade de 50 litros. Deverá acompanhar sacos plásticos compatíveis com a litragem por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	240
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima (%)	
Valor Unitário	R\$ 104,48
Valor Total	R\$ 25.075,20

**Lote Único****Descrição do item 021**

Código 593 - Confeção de Banner , em lona, impressão em policromia, acabamento em madeira / em alumínio e em PVC, com cordão em nylon.

**Informações Adicionais**

Lona impressa em policromia para ser instalada na estrutura das fachadas de acesso ao evento com arte a ser fornecida pela contratante.

Período (Meses)	1
Quantidade	1000
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima (%)	
Valor Unitário	R\$ 76,22
Valor Total	R\$ 76.220,00

**Lote Único****Descrição do item 022**

Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa (s) de buffet, com no mínimo 3 metros de comprimento e mínimo 90 cm de largura.

**Informações Adicionais**

MESA DE BUFFET - de 3 metros de comprimento com no mínimo 90 cm de largura; conforme necessidade da contratante; com toalhas longas (em cetim, Oxford, jacquard); incluindo montagem e desmontagem e mão de obra inclusa. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	150
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima (%)	
Valor Unitário	R\$ 528,05
Valor Total	R\$ 79.207,50

**Lote Único****Descrição do item 023**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, mesa de apoio.

**Informações Adicionais**

MESA DE PLÁSTICO QUADRADA, cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo aproximadamente 70,8 cm (altura) x 0,70 m (largura) x 0,70 m (comprimento) admitida variação de 5% nas dimensões em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas e em perfeito estado de conservação. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	3000
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 5,61
Valor Total	R\$ 16.830,00

### Lote Único

**Descrição do item 024**  
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, organizador de fila, com pedestal e com corrente de segurança.

**Informações Adicionais**  
ORGANIZADOR DE FILA de alumínio ou aço com fita retrátil. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	400
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 62,50
Valor Total	R\$ 25.000,00

### Lote Único

**Descrição do item 025**  
Código 785 - Locação de Painel, em tela de LED.

**Informações Adicionais**  
PAINEL/ TELA LED ATÉ 4MM - Tamanho 4x3 - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de PAINEL/TELA LED Indoor até 4 mm ou equivalente em altíssima definição. Processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga; computador e controller; placa de captura e o software do painel. conexões: sinal rj45 cat 5e / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação. inclusos talhos e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos, cabeamento necessário, técnico operador; Diária mínima de 24 (vinte quatro) horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	170
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)

Valor Unitário	R\$ 330,00
Valor Total	R\$ 56.100,00

### **Lote Único**

#### **Descrição do item 026**

Código 785 - Locação de Painel, em tela de LED.

#### **Informações Adicionais**

PAINEL/ TELA LED ATÉ 4MM - Tamanho 6x4 - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de PAINEL/TELA LED Indoor até 4 mm ou equivalente em altíssima definição. Processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga; computador e controller; placa de captura e o software do painel. conexões: sinal rj45 cat 5e / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação. inclusos talhos e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos, cabeamento necessário, técnico operador; Diária mínima de 24 (vinte quatro) horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	140
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima (%)	
Valor Unitário	R\$ 330,00
Valor Total	R\$ 46.200,00

### **Lote Único**

#### **Descrição do item 027**

Código 785 - Locação de Painel, em tela de LED.

**Informações Adicionais**

PAINEL/ TELA LED ATÉ 4MM - Tamanho 8x6 - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de PAINEL/TELA LED Indoor até 4 mm ou equivalente em altíssima definição. Processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga; computador e controller; placa de captura e o software do painel. conexões: sinal rj45 cat 5e / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação. inclusos talhos e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos, cabeamento necessário, técnico operador; Diária mínima de 24 (vinte quatro) horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	80
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 330,00
Valor Total	R\$ 26.400,00

**Lote Único****Descrição do item 028**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, piso tipo pallet com carpete e aterramento, inclusos montagem e desmontagem.

**Informações Adicionais**

PALCO (SOMENTE PISO E GRID) - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de palco (somente piso e grid) Medidas aproximadas: 4 m (largura) x 3 m (profundidade) com 0,30 m (altura). Chapeado em estrutura metálica, com capacidade de suportar no mínimo, 500 kgf/mt<sup>2</sup>, devendo ser resistente às intempéries, antiderrapante, plana sem degraus que possam causar acidentes, com estrutura em grid P20, P30 ou P50, para fixação do sistema de sonorização, iluminação e lonas de fundo, Carpete pretos em todo piso. Fechamento de tecido preto liso em toda a estrutura lateral e frente do piso, forrado com carpete preto em toda a superfície do piso. Escada de acesso com 1,30 m de largura e degraus com, no máximo, 20 cm de diferença um do outro, com rampa de acesso, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento e extintores conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	120
Unidade	metro

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 3.670,00
Valor Total	R\$ 440.400,00

### **Lote Único**

**Descrição do item 029**  
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, piso tipo pallet com carpete e aterramento, inclusos montagem e desmontagem.

**Informações Adicionais**  
PALCO (SOMENTE PISO E GRID) - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de palco (somente piso e grid) Medidas aproximadas: 6 m (largura) x 4 m (profundidade) com 0,30 m (altura). Chapeado em estrutura metálica, com capacidade de suportar no mínimo, 500 kgf/mt<sup>2</sup>, devendo ser resistente às intempéries, antiderrapante, plana sem degraus que possam causar acidentes, com estrutura em grid P20, P30 ou P50, para fixação do sistema de sonorização, iluminação e lonas de fundo, Carpete pretos em todo piso. Fechamento de tecido preto liso em toda a estrutura lateral e frente do piso, forrado com carpete preto em toda a superfície do piso. Escada de acesso com 1,30 m de largura e degraus com, no máximo, 20 cm de diferença um do outro, com rampa de acesso, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento e extintores conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	150
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 4.235,00
Valor Total	R\$ 635.250,00

### **Lote Único**

**Descrição do item 030**  
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, piso tipo pallet com carpete e aterramento, inclusos montagem e desmontagem.

**Informações Adicionais**

PALCO (SOMENTE PISO E GRID) - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de palco (somente piso e grid) Medidas aproximadas: 8 m (largura) x 6 m (profundidade) com 0,30 m (altura). Chapeado em estrutura metálica, com capacidade de suportar no mínimo, 500 kgf/mt<sup>2</sup>, devendo ser resistente às intempéries, antiderrapante, plana sem degraus que possam causar acidentes, com estrutura em grid P20, P30 ou P50, para fixação do sistema de sonorização, iluminação e lonas de fundo, Carpete pretos em todo piso. Fechamento de tecido preto liso em toda a estrutura lateral e frente do piso, forrado com carpete preto em toda a superfície do piso. Escada de acesso com 1,30 m de largura e degraus com, no máximo, 20 cm de diferença um do outro, com rampa de acesso, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento e extintores conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	60
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima (%)	
Valor Unitário	R\$ 4.964,84
Valor Total	R\$ 297.890,40

**Lote Único****Descrição do item 031**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, palco.

**Informações Adicionais**

PALCO DUAS ÁGUAS (12X8) COM COBERTURA - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de PALCO DUAS ÁGUAS - (12x8) com Cobertura: piso do palco medindo Aproximadamente 11,20 x 8,80, com altura regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura metálica, com capacidade de suportar no mínimo, 500 kg/mt<sup>2</sup>, devendo ser resistente às intempéries, antiderrapante, plana sem degraus que possam causar acidentes, com estrutura em grid P20, P30 ou P50, sem ressalto, necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de TNT cor a combinar e pintura do piso em tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda-corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11 cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20 m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura metálica tipo Box Truss, sustentado em torres cujas dimensões da sustentação sejam definidas pelo engenheiro que emitir a ART) e revestido em lona vinílica do tipo black out, antichama e antifungos comprovado por laudo de flamabilidade. O Palco poderá receber torres laterais para P.A/Fly. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo (o registro no conselho profissional CREA, será do profissional contratado para aquele fim específico, com ART no nome do técnico responsável). Deverá ser incluso o serviço de aterramento e extintores conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
-----------------	---

Quantidade	12
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 11.600,00
Valor Total	R\$ 139.200,00

### Lote Único

#### Descrição do item 032

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, palco.

#### Informações Adicionais

PALCO PALANQUE 8X7 COM COBERTURA - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de PALCO PALANQUE 8x7 com Cobertura, piso do Palco medindo 8,00 x 6,60 m com altura regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura metálica, com capacidade de suportar no mínimo, 500 kg/mt<sup>2</sup>, devendo ser resistente às intempéries, antiderrapante, plana sem degraus que possam causar acidentes, com estrutura em grid P20, P30 ou P50, sem ressalto, necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de TNT pintado na cor a combinar com tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda-corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11 cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20 m. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento e extintores conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 5.266,67
Valor Total	R\$ 105.333,40

### Lote Único

#### Descrição do item 033

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, de passa cabos do tipo Protect Cable, 5 vias de 90 cm, incluindo montagem, manutenção e desmontagem.

#### Informações Adicionais

PASSA CABO - Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "PROTECT CABLE / PASSA CABOS DE 5 VIAS MEDINDO 90 cm DE COMPRIMENTO", CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	1000

Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 51,67
Valor Total	R\$ 51.670,00

### Lote Único

#### Descrição do item 034

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, piso plástico modular, inclui montagem, manutenção e desmontagem.

#### Informações Adicionais

PISO PLÁSTICO MODULAR OU EM ROLO - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso de plástico, polipropileno ou PVC para revestimento de superfícies para acesso do público. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	2000
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 27,88
Valor Total	R\$ 55.760,00

### Lote Único

#### Descrição do item 035

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, piso tipo deck em madeira tratada, revestido com grama sintética, inclusos aterramento, montagem e desmontagem.

#### Informações Adicionais

PISO TIPO ESTRUTURADO - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em serviço de locação de Piso Estruturado, composição em estrutura tubular metálica regulável, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de pico em chapa metálica com carga mínima de 350 kg/m<sup>2</sup>, com forração em chapas e moldurado caixilho metálica travado com técnica usual de mercado, aprovada pela ABNT ou aprovada pelo engenheiro responsável técnico signatário da ART. O travamento das placas do piso estruturado, quanto ao material deve ser adequado ao uso e ao clima, quanto à durabilidade seja resistente à chuva e demais intempéries, quanto à segurança o piso deve ser antiderrapante e evitar escorregamentos; quanto ao conforto o piso deve ser confortável ao toque e não aquecer; quanto à sustentabilidade o piso deve ser de materiais de origem sustentáveis (madeira de reflorestamento, plástico reciclável etc); a escolha do material deve levar em conta o tempo de instalação de modo a não prejudicar a montagem e o cumprimento do cronograma de eventos ou dos prazos das ordens de serviço. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	2000
Unidade	metro quadrado

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 52,22
Valor Total	R\$ 104.440,00

### **Lote Único**

<b>Descrição do item 036</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, púlpito.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Púlpito de Acrílico com inclinação entre 20º e 30 º e medidas que podem variar entre, C - 0,35m a 0,5m, L - 0,35m e 0,5m e H - 1,10m e 1,30m. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	1
Quantidade	260
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 193,73
Valor Total	R\$ 50.369,80

### **Lote Único**

<b>Descrição do item 037</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, rampa de acessibilidade.	
<b>Informações Adicionais</b>	
RAMPA DE ACESSIBILIDADE - Serviços de montagem de desmontagem de rampa de acessibilidade construída, que suportem no mínimo 500 kg/m <sup>2</sup> , revestida com carpete cinza grafite 4 mm. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	1
Quantidade	200
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 149,84
Valor Total	R\$ 29.968,00

### **Lote Único**

<b>Descrição do item 038</b>	
Código 4164 - Locação de Sonorização para Eventos, de pequeno porte.	

**Informações Adicionais**

SONORIZAÇÃO TIPO 1 (PEQUENO PORTE) Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de: - Sistema de P.A. (Public Address) com 08 caixas ativas com amplificador digital de 1.500 watts com entrega até 134 dB SPL pico. O sistema deverá ter qualidade e reconhecimento nacional e internacional; - 04 subgraves 15" ativos com potência de 1.500 watts RMS; - Gerenciamento inteligente de temperatura com ventoinha de velocidade variado, controlado por múltiplos sensores; - 01 Mixer console digital 16 canais; - 04 Monitores de chão com no mínimo 1.200 watts RMS. Amplificação e cabos; - 02 Microfones sem fio cardioide unidirecional, sensibilidade - 54dB; - 04 Direct Box; - Deverá ser acompanhado de cabeamento completo, pedestais, régua de AC, notebook, técnico(s) especializado(s) e auxiliares. - Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	70
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima (%)	
Valor Unitário	R\$ 3.181,11
Valor Total	R\$ 222.677,70

**Lote Único****Descrição do item 039**

Código 4164 - Locação de Sonorização para Eventos, de médio porte.

**Informações Adicionais**

SONORIZAÇÃO TIPO 2 (MÉDIO PORTE) Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de: - Sistema de P.A. (Public Address) Line Array Stereo com 02 alto falantes neodímio de 8" e 01 driver de compressão de 1,4" com 110 graus horizontais de cobertura, 1.200 watts RMS contínuo e 2.400 watts de pico, 08 caixas de projeção de médio e curto alcance por lado, 04 caixas subwoofers (por lado) passivo de 2x 18" com extremo nível de pressão sonora e potência de 5.000 watts RMS. O sistema deverá ter qualidade e reconhecimento nacional e internacional; - Gerenciamento via computador com software dedicado, cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; - 01 Mixer console digital 32 canais; - 06 Monitores de chão com no mínimo 1.200 watts RMS; - 04 Microfones sem fio cardioide unidirecional, sensibilidade - 54dB; - 08 Direct Box; - Deverá ser acompanhado de cabeamento completo, pedestais, régua de AC, notebook, técnico (s) especializado(s) e auxiliares. - Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	260
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima (%)	
Valor Unitário	R\$ 10.747,50
Valor Total	R\$ 2.794.350,00

**Lote Único**

**Descrição do item 040**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, palco.

**Informações Adicionais**

Tablado/Palco -locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro, em estrutura de madeira de pinus com tratamento em autoclave, envernizado na cor natural, estruturado e nivelado por vigotas de madeira, inter travadas com altura de 0,60m revestido em carpete azul e guarda corpo na altura de 1,0m para delimitação e segurança. Escada para acessos; Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	5000
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima (%)	(%)
Valor Unitário	R\$ 51,00
Valor Total	R\$ 255.000,00

**Lote Único****Descrição do item 041**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Smart TV Led, com no mínimo 60 polegadas, com suporte para chão.

**Informações Adicionais**

TV Smart LED 50" com suporte de sustentação, cabeamento e acessórios. 1.Resolução mínima de 1920x1080p (Full HD); 2.Tamanho mínimo da tela: 50"; 3.Frequência de 60 Hz; 4.3 entradas HDMI; 5.1 entrada USB; 6.Alimentação 100-240 Vac, 50/60 Hz; 7.Deve ser acompanhado de todos os cabos necessários.

Período (Meses)	1
Quantidade	260
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima (%)	(%)
Valor Unitário	R\$ 350,97
Valor Total	R\$ 91.252,20

**Lote Único****Descrição do item 042**

Código 6267 - Locação de Sistema de Iluminação para Eventos, de pequeno porte.

**Informações Adicionais**

ILUMINAÇÃO TIPO 1 - (PEQUENO PORTE) Locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem de: - 01 console de luz GRAN MA2 ou equivalente; - 06 Refletores em LED COB 200 watts; - 06 Refletores Elipsoidal de LED ETC, DTS, TELEM ou equivalente (contendo Iris, facas e gelatinas rosco, Lee ou equivalente); - 02 Mini Brut de 6 lâmpadas; - 02 Strobos Atomic LED 3000 (Martin, DTS ou equivalente); - 10 Par LED RGBWA 3 watts; - 06 moving head Beam 5R, 7R (Sharpp, Prolight ou equivalente); - 01 Máquina de fumaça (com exaustor/ventilador); - 24 canais de Rack de dimmer com 12 canais pro Power; cabeamento completo; - 30 Refletores em LED HQI 400 watts; - Os equipamentos deverão ser entregues aterrados, com sistema de AC e cabeamento completo; - Técnicos e auxiliares para acompanhamento e operação do sistema; - Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	250
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima (%)	
Valor Unitário	R\$ 5.046,85
Valor Total	R\$ 1.261.712,50

**Lote Único****Descrição do item 043**

Código 6267 - Locação de Sistema de Iluminação para Eventos, de médio porte.

**Informações Adicionais**

ILUMINAÇÃO TIPO 2 - (MÉDIO PORTE) Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de: - 01 console GRAN MA2 ou equivalente, - 12 refletor em LED COB 200 watts; - 08 Refletor Elipsoidal de LED ETC, DTS ou equivalente (contendo Iris, zoom, facas e gelatinas rosco, Lee ou equivalente); - 04 mini brutt com 6 lâmpadas; - 06 Strobo Atomic LED 3000 (Martin, DTS ou equivalente); - 16 Par LED RGBWA 5in1 3 watts; - 12 moving Beam 5R ou 7R (Sharpp, Prolight ou equivalente); - 02 máquinas de fumaça com ventiladores, - 24 canais de Rack de dimmer com 24 canais pro Power; - Deverá ser entregue aterrados, com sistema de AC, dimmer e cabeamento para atender todos equipamentos; - 01 técnico de iluminação para acompanhamento e operação do sistema - Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	400
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima (%)	
Valor Unitário	R\$ 8.253,56
Valor Total	R\$ 3.301.424,00

**3.2. Preço Total Estimado:** não sigiloso - **R\$ 11.734.669,10 (R\$ Onze Milhões e Setecentos e Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Dez**

**Centavos) .**

**3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**3.4.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

## **Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

---

**4.1.** O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

### **1. Definição Geral**

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de **locação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva/corretiva e desmontagem** de infraestrutura temporária e equipamentos destinados ao suporte logístico dos eventos pedagógicos, esportivos, culturais e institucionais da Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC-GO).

### **2. Abrangência e Execução**

Os serviços serão prestados de forma **parcelada e sob demanda**, com execução em todas as **40 Coordenações Regionais de Educação (CREs)** distribuídas no território do Estado de Goiás, conforme o calendário oficial da Pasta e as Ordens de Serviço (OS) emitidas pela Gestão do Contrato.

### **3. Categorização e Especificações Técnicas dos Itens**

A solução compreende a disponibilização de uma "cesta de itens" padronizados, divididos nos seguintes grupos técnicos:

- **Grupo I - Estruturas de Cobertura e Fechamento:** Tendas piramidais (medidas 10x10, 8x8, 6x6 e 5x5), Tenda Galpão modular, Estrutura Modular tipo Túnel (modelo Geospace) e fechamentos estruturados em chapa metálica.
- **Grupo II - Estruturas de Palco e Piso:** Palcos tipo palanque e duas águas (alturas reguláveis), tablados modulares em madeira tratada, pisos estruturados com carga mínima de 350kg/m<sup>2</sup>, pisos plásticos modulares e revestimentos em carpete e grama sintética.
- **Grupo III - Sistemas de Segurança e Disciplinamento:** Grades de contenção (gradis), barricadas metálicas auto-sustentáveis, organizadores de fila com fita retrátil e rampas de acessibilidade em conformidade com a NBR 9050.
- **Grupo IV - Audiovisual e Tecnologia:** Sistemas de Sonorização (Tipos 1 e 2 - pequeno e médio porte), Painéis de LED (P4mm ou superior), Projetores de 10.000 lumens, TVs Smart 50", drones para captação de imagens e infraestrutura de rede física para internet.
- **Grupo V - Climatização e Energia:** Grupos Geradores de Energia (260 KVA e 180 KVA, silenciados e abastecidos) e Climatizadores Evaporativos por aspersão.

• **Grupo VI - Mobiliário e Apoio:** Cadeiras plásticas e metálicas estofadas, mesas bistrô, mesas de buffet com forração em Oxford/Jacquard, sofás de 2 lugares, púlpitos em acrílico, frigobares e sanitários químicos portáteis (Standard e PNE).

#### 4. Padrões de Segurança e Conformidade (Rigores Técnicos)

A execução do objeto deve observar rigorosamente:

- **Normas da ABNT:** Especialmente as NBR 5410 (elétrica), 9050 (acessibilidade) e 6123 (esforços de vento).
- **Normas do CBMGO:** Atendimento integral à **NT-12/2023** (Eventos Temporários).
- **Responsabilidade Técnica:** Todas as montagens de estruturas metálicas e elétricas devem ser acompanhadas de sua respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, registrada no conselho de classe competente (CREA/CFT).

#### 5. Níveis de Entrega e Operação

- **Antecedência:** A contratada deverá entregar a estrutura devidamente montada, testada e pronta para uso com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do início do evento (ou 8 horas para itens de baixa complexidade).
- **Assistência Técnica:** Manutenção integral durante o período de locação, com equipe técnica qualificada disponível para substituição imediata de itens danificados em até 1 hora antes do evento.
- **Logística Reversa e Resíduos:** Responsabilidade total pelo recolhimento de materiais e gestão de resíduos sólidos e efluentes sanitários, conforme Resolução CONAMA nº 430/2011.

#### 6. Unidade de Medida

Para fins de faturamento e controle de consumo, os itens serão mensurados predominantemente por **UNID/DIÁRIA**, **M<sup>2</sup>/DIÁRIA** ou **METRO LINEAR/DIÁRIA**, conforme especificado na planilha de quantitativos.

### Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

---

**5.1.** A presente contratação de Prestação de Serviços - Contratação de Infraestrutura e Serviços para eventos está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

#### 5.2.

A presente demanda fundamenta-se na necessidade imperativa de assegurar o suporte logístico e a infraestrutura física temporária para o cumprimento do calendário oficial de eventos da Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC-GO). Tais ações, que englobam os Jogos Estudantis, Fóruns de Educação, Mostras Culturais, Formações Continuidas e solenidades institucionais, são essenciais para a integração da comunidade escolar e o desenvolvimento pedagógico em todas as 40 Coordenações Regionais de Educação (CREs).

A justificativa para esta contratação repousa nos seguintes pilares técnicos e administrativos:

1. Natureza Esporádica e Itinerante do Objeto: Os itens demandados — tais como banheiros químicos, tendas piramidais, sistemas de sonorização, climatização e iluminação técnica — possuem uso sazonal e ocorrem em diversas localidades do

estado simultaneamente. Por não integrarem o patrimônio permanente da Pasta e exigirem logística complexa de transporte, montagem e manutenção técnica especializada, a locação sob demanda demonstra-se a solução mais eficiente e econômica, evitando custos de armazenagem e obsolescência de equipamentos.

2. Eficiência Administrativa e Economia de Escala: Historicamente, a ausência de uma contratação centralizada para esses serviços resultou em contratações fragmentadas pelas Unidades Escolares e Regionais, gerando sobreposição de processos, elevação de custos unitários e falta de padronização visual e técnica. A consolidação das necessidades em um único projeto estratégico permite ganho de escala e maior previsibilidade orçamentária, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

3. Segurança e Conformidade Normativa: Eventos de grande porte (com público estimado entre 500 e 5.000 participantes) exigem o cumprimento rigoroso de normas sanitárias, de acessibilidade (NBR 9050) e de segurança contra incêndio e pânico (NT-12/2023 do CBMGO). A contratação garante o fornecimento de estruturas com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), protegendo a integridade física dos estudantes, servidores e do público em geral.

4. Histórico de Consumo e Aperfeiçoamento do Escopo: A execução do Contrato nº 148/2023 evidenciou a insuficiência dos quantitativos originais, sendo necessária a realização de um aditivo de 25% para suportar a demanda crescente da rede estadual. Além disso, a inclusão de itens de Iluminação Técnica (Tipo 1 e 2) nesta nova fase corrige lacunas operacionais identificadas em eventos anteriores, garantindo a exequibilidade técnica das ações pedagógicas de forma profissional.

Dessa forma, a contratação ora oficializada é condição *sine qua non* para a valorização das ações da Secretaria, garantindo que o ensino de qualidade seja acompanhado por uma infraestrutura condizente com o porte e a relevância social da educação pública goiana.

### 5.3.

## **JUSTIFICATIVA PARA ADJUDICAÇÃO POR LOTE ÚNICO E NÃO REGIONALIZAÇÃO**

### **1. Da Natureza dos Serviços "Sob Demanda" e Esporádicos**

A contratação fundamenta-se na prestação de serviços **não continuados e sob demanda**, cuja execução está estritamente condicionada à emissão prévia de Ordem de Serviço (OS). Diferente de serviços com postos fixos, o objeto em tela possui uso **sazonal e esporádico**, destinado a suprir o calendário oficial de eventos pedagógicos e institucionais. A natureza itinerante exige que a contratada possua uma logística centralizada capaz de mobilizar estruturas para qualquer uma das 40 Coordenações Regionais de Educação (CREs) apenas quando houver necessidade específica, como na montagem eventual de estruturas para **inauguração de obras no interior do Estado**.

### **2. Do Foco Principal na Capital (Goiânia) e Atendimento Indireto às CREs**

Embora o Termo de Referência preveja a abrangência em todo o território goiano para

garantir a capilaridade da rede, a aplicação principal do objeto concentra-se na Capital (Goiânia). Os grandes fóruns, formações continuadas e solenidades institucionais que atendem indiretamente as 40 CREs ocorrem, majoritariamente, em unidades centralizadas ou espaços na capital.

Dessa forma, a regionalização da demanda em lotes geográficos distintos mostraria-se tecnicamente ineficiente, uma vez que o volume de serviços no interior é eventual, não justificando a fragmentação do contrato em 40 ou mais parcelas regionais.

### **3. Da Inviabilidade Técnica e Econômica da Regionalização**

A opção pelo Lote Único visa evitar o risco de **desinteresse do mercado e sobrepreço**.

Caso o objeto fosse regionalizado, a Administração teria que lidar com:

- **Perda de Economia de Escala:** A fragmentação elevaria os custos unitários, pois os fornecedores teriam que embutir custos fixos de mobilização e transporte para atender demandas esporádicas e de pequeno vulto em cidades distantes.
- **Conflito de Padronização:** A gestão centralizada assegura que a SEDUC-GO mantenha a mesma **identidade visual e padrão técnico** de segurança em todos os eventos, independentemente da localização.
- **Complexidade de Fiscalização:** A manutenção de múltiplos contratos regionais sobrecarregaria a Equipe de Fiscalização, dificultando a aplicação unificada do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e dos checklists de segurança (ART/CBMGO).

### **4. Conclusão sobre a Vantajosidade**

Portanto, a adjudicação por Lote Único é a solução que melhor equilibra a necessidade de alta mobilidade da Secretaria com o dever de economicidade. Ela garante que um único fornecedor, detentor de robusta capacidade operacional, responda integralmente pela logística integrada (transporte, montagem e manutenção), assegurando a exequibilidade das ações pedagógicas tanto na capital quanto nas demandas eventuais do interior, conforme preconizado pelo **Art. 40 da Lei nº 14.133/2021**.

## **Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

**6.1.** O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

A execução do objeto contratual deverá observar rigorosamente os requisitos técnicos, legais e operacionais abaixo descritos, visando garantir a segurança dos usuários e a eficiência dos serviços prestados.

### **1. Requisitos de Qualificação Técnica e Pessoal**

- **Supervisão Profissional:** Todo manuseio, montagem e manutenção de itens energizados ou condutores de energia (geradores, iluminação e som) deve ser obrigatoriamente realizado e supervisionado por profissionais de nível superior (Engenheiro Eletricista) ou nível técnico (Técnico em Eletrotécnica/Eletricidade), com registro ativo no conselho de classe e detentores de Certidão de Acervo Técnico (CAT).
- **Capacidade Operacional:** A contratada deve demonstrar capacidade para organizar simultaneamente múltiplos grupos de recursos para atender a eventos em diferentes regiões do Estado no mesmo dia e horário.
- **Identificação:** Todos os colaboradores da contratada deverão atuar devidamente uniformizados e identificados por meio de crachás.

### **2. Requisitos de Segurança e Responsabilidade Técnica**

- **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):** É obrigatória a apresentação de **ART** de montagem e execução para todas as estruturas metálicas (palcos, tendas, box truss) e sistemas elétricos, emitida por profissional habilitado e registrada no CREA/CFT.
- **Normatização Técnica:** Os serviços devem atender rigorosamente às normas da ABNT, com destaque para a **NBR 5410** (instalações elétricas), **NBR 9050** (acessibilidade), **NBR 6123** (esforços de vento) e **NBR 5419** (proteção contra descargas atmosféricas).
- **Conformidade com o CBMGO:** Atendimento integral à **Norma Técnica nº 12/2023** do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás, referente a eventos públicos temporários, incluindo a instalação de extintores e luminárias de emergência.

### 3. Requisitos de Execução e Qualidade (SLAs)

- **Prazos de Antecedência:** Todas as estruturas e equipamentos devem estar montados, testados e disponíveis para uso com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do início do evento (ou 8 horas para itens de baixa complexidade conforme orientação da gestão).
- **Substituição Imediata:** Constatada falha técnica ou má qualidade, a contratada deve realizar a substituição do item ou do profissional no prazo máximo de **01 (uma) hora** que antecede o início do evento, sem ônus adicional.
- **Desmontagem e Limpeza:** O processo de desmontagem e recolhimento dos materiais deve ser iniciado em até **2 (duas) horas** após o término oficial do evento, incluindo a limpeza completa do local.
- **Estado dos Materiais:** As estruturas (tendas, lonas e mobiliário) devem ser entregues em perfeito estado, limpas, sem rasgos, manchas ou furos que comprometam a estética ou a proteção contra intempéries.

### 4. Requisitos de Sustentabilidade e Meio Ambiente

- **Gestão de Efluentes:** O fornecimento de sanitários químicos deve observar os critérios da **Resolução CONAMA nº 430/2011**, garantindo o tratamento e descarte adequado de resíduos.
- **Destinação de Resíduos:** A contratada é responsável pela correta destinação final de sobras de materiais de montagem (carpetes, madeiras e lonas), priorizando a reciclagem.

### 5. Requisitos de Compliance e Integridade

- **Programa de Integridade:** Conforme a **Lei Estadual nº 20.489/2019**, caso o contrato ultrapasse o valor de R\$ 650.000,00 e vigência igual ou superior a 180 dias, a contratada deve comprovar a implantação de um **Programa de Integridade/Compliance**.

### 6. Restrições e Proibições

- **Subcontratação:** É permitida a subcontratação parcial de itens acessórios até o limite de **30% do valor total**, sendo **expressamente vedada** a subcontratação da parcela principal, que consiste na prestação de serviços de organização e planejamento dos eventos.
- **Vínculos Proibidos:** É vedada a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas cujos dirigentes possuam vínculo de parentesco ou afinidade (até o terceiro grau) com agentes públicos que atuem na licitação ou fiscalização deste contrato.

#### 6.2. Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II, III e IV do §1º, do

art. 96, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo no prazo de, no mínimo, 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução, fiança bancária e título de capitalização, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

A garantia prestada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

### **6.3. Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente

virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

**7.** O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

### **7.1. Prazo de entrega ou prestação de serviço:**

#### **1. Regime de Execução**

A prestação dos serviços de infraestrutura para eventos ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, durante o prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses. A efetiva execução de cada etapa está condicionada à emissão prévia de Ordem de Serviço (OS) pela Gestão do Contrato, via sistema eletrônico (SEI), não autorizando a Nota de Empenho, por si só, a execução do objeto.

#### **2. Prazos de Solicitação e Planejamento (Antecedência)**

Para garantir a mobilização logística em todo o território estadual, a Administração observará os seguintes prazos mínimos de antecedência para emissão da OS:

- **Eventos de Alta Complexidade:** Até **14 (quatorze) dias úteis** antes da data prevista para o início do evento.
- **Eventos de Baixa Complexidade ou na Capital:** Até **06 (seis) dias úteis** antes da data prevista.
- **Eventos no Interior do Estado:** Até **08 (oito) dias úteis** antes da data prevista.

#### **3. Prazo para Apresentação do Plano de Execução**

Após o recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá o prazo de até **02 (dois) dias** para apresentar o orçamento detalhado, o Plano de Execução e o layout de arquitetura/montagem para aprovação da Fiscalização. Em caso de necessidade de ajustes, a readequação deverá ser entregue em **01 (um) dia útil**.

#### **4. Prazos de Instalação, Montagem e Testes (SLA de Entrega)**

- **Antecedência de Montagem:** Todos os itens e estruturas deverão estar devidamente montados, testados e disponíveis para uso com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do horário de início do evento.
- **Casos Excepcionais:** Para itens de baixa complexidade ou sob orientação expressa da fiscalização, este prazo poderá ser reduzido para **08 (oito) horas**.

#### **5. Prazos de Manutenção e Substituição durante o Evento**

- **Substituição de Profissionais/Equipamentos:** Constatada inadequação técnica, falha ou vício de qualidade, a contratada deverá realizar a substituição imediata do item ou do profissional no prazo máximo de **01 (uma) hora** que antecede o início do

evento.

- **Suporte em Caso de Pane:** Em caso de interrupção de serviços críticos (energia/som), a alternativa de abastecimento ou reparo deve ocorrer de forma imediata, não podendo ultrapassar **30 minutos** durante a realização do evento.

## **6. Prazo de Desmontagem e Desmobilização**

A retirada das estruturas, recolhimento de materiais e completa limpeza do local deverão ser iniciados em até **02 (duas) horas** após o término oficial do evento, devendo o local ser entregue totalmente desimpedido no prazo acordado na Ordem de Serviço.

## **7. Prorrogação de Prazos**

Caso a contratada identifique impossibilidade de cumprimento das datas determinadas, deverá comunicar as razões em até **02 (dois) dias** após o recebimento da OS, podendo solicitar a prorrogação do atendimento para até 15 (quinze) dias, sob análise da Administração, ressalvados casos fortuitos ou de força maior.

### **7.2. Local de entrega ou prestação de serviço:**

#### **1. Abrangência Territorial**

Os serviços de infraestrutura para eventos deverão ser prestados em todo o território do **Estado de Goiás**, abrangendo as sedes administrativas e as jurisdições das **40 Coordenações Regionais de Educação (CREs)** da SEDUC-GO.

#### **2. Diversidade de Logradouros**

A prestação dos serviços ocorrerá de forma itinerante, podendo os locais de entrega e montagem situarem-se em:

- **Unidades Escolares:** Escolas da rede estadual localizadas em áreas urbanas, rurais ou de difícil acesso;
- **Sede Administrativa e Centros de Formação:** Unidades centralizadas da SEDUC-GO na capital e no interior;
- **Espaços Públicos e Privados Externos:** Praças, ginásios municipais, teatros, centros de convenções ou outros locais indicados pela Administração que sediem eventos pedagógicos, esportivos e culturais apoiados pela Pasta.

#### **3. Especificação via Ordem de Serviço (OS)**

O endereço exato, o ponto de referência e o horário para o início da montagem de cada infraestrutura serão obrigatoriamente detalhados na respectiva **Ordem de Serviço (OS)**, emitida pelo Gestor ou Fiscal do Contrato via sistema eletrônico.

#### **4. Ônus Logístico e de Transporte**

Correrão por conta exclusiva da **Contratada** todos os custos diretos e indiretos relacionados ao transporte de materiais, mobilização de veículos de carga, fretes, diárias de motoristas e ajudantes, bem como alimentação e hospedagem das equipes técnicas necessárias para a execução do objeto em qualquer município goiano, sem qualquer acréscimo nos preços unitários registrados.

#### **5. Acesso e Vistorias Prévias**

A Administração garantirá o livre acesso dos prepostos da Contratada aos locais de prestação dos serviços. Para montagens que exijam Anotação de Responsabilidade

Técnica (ART), a Contratada deverá realizar **visita técnica ao local com antecedência mínima de até 5 (cinco) dias**, visando verificar a estabilidade do terreno, pontos de ancoragem e compatibilidade elétrica das instalações existentes.

## **6. Condições do Local de Entrega**

A Contratada obriga-se a manter o local de prestação de serviços limpo e organizado durante a execução e, após o término do evento e desmontagem, deverá entregar o logradouro totalmente desimpedido e livre de detritos ou sobras de materiais.

### **7.3. Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:**

A dinâmica da prestação dos serviços de infraestrutura para eventos seguirá um fluxo sistêmico composto pelas etapas de solicitação, planejamento técnico, execução física e reversão logística, conforme descrito abaixo:

#### **1. Etapa de Solicitação e Planejamento (Ordem de Serviço)**

- **Emissão da OS:** Toda demanda será formalizada mediante a emissão de **Ordem de Serviço (OS)** via sistema SEI, contendo obrigatoriamente a descrição dos itens, quantitativos, local georreferenciado, data, horário de início/término e o cronograma de montagem.
- **Proposta da Contratada:** Após o recebimento da OS, a contratada terá até **02 (dois) dias** para apresentar o orçamento detalhado (com base nos preços registrados), o **Plano de Execução** e o **Layout de Arquitetura/Montagem** para aprovação da fiscalização.
- **Vistoria Técnica Prévia:** Para montagens que exijam Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a contratada deverá realizar visita técnica ao local com antecedência mínima de **05 (cinco) dias** para verificação de solo, pontos de ancoragem e compatibilidade elétrica.

#### **2. Etapa de Mobilização e Montagem (Execução Física)**

- **Logística e Transporte:** A contratada é responsável integral por fretes, carga, descarga e deslocamento de pessoal em todo o território goiano, sem custos adicionais à Administração.
- **Protocolo de Montagem:** A montagem deverá observar rigorosamente as normas da **ABNT** e a **NT-12/2023 do CBMGO**. Estruturas de grande porte (palcos, tendas e geradores) devem ser aterradas e certificadas via ART.
- **Prazo de Entrega e Testes:** A infraestrutura deverá estar totalmente montada, higienizada e testada (testes de som, carga elétrica e estabilidade) com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do início do evento.

#### **3. Etapa de Operação e Assistência Técnica**

- **Permanência Técnica:** Durante a realização do evento, a contratada deverá manter equipe técnica qualificada (conforme a complexidade dos itens) para acompanhamento operacional e manutenção corretiva imediata.
- **Substituição de Emergência:** Caso seja detectado vício de qualidade ou falha em equipamentos/profissionais, a contratada deverá promover a substituição no prazo máximo de **01 (uma) hora** que antecede o evento.

#### **4. Etapa de Desmontagem e Reversão Logística**

- **Desmobilização:** A desmontagem e retirada das estruturas devem ser iniciadas em até **02 (duas) horas** após o término oficial do evento.
- **Recuperação do Local:** A contratada deverá remover todos os detritos gerados pela montagem, incluindo sobras de fitas, cabos e resíduos sólidos, entregando o logradouro totalmente desimpedido.

- **Gestão de Resíduos:** A destinação final de efluentes de banheiros químicos e resíduos sólidos deve seguir o Plano de Gerenciamento aprovado, com entrega em cooperativas ou estações autorizadas.

## 5. Regras de Medição e Faturamento

- **Fato Gerador:** A cobrança das diárias ocorrerá exclusivamente pelos dias de **efetiva realização do evento**. Os períodos destinados a transporte, montagem e desmontagem não serão remunerados, correndo por conta e risco da contratada.
- **Proporcionalidade:** Eventos que ultrapassarem o período de 24 horas (frações de diária) serão pagos de forma proporcional ao tempo efetivamente prestado, conforme pactuado na Ordem de Serviço.

## 7.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

### 1. Do Prazo de Garantia e Abrangência

- **Garantia Legal e Contratual:** O prazo de garantia observa o disposto na Lei nº 8.078/1990 (CDC). Para os fins desta contratação, a garantia contratual dos itens locados deve abranger **todo o período de vigência da locação** (da montagem ao término da desmontagem), assegurando que os equipamentos e estruturas permaneçam em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a SEDUC-GO.
- **Responsabilidade Civil:** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança das estruturas, conforme os prazos estabelecidos na legislação civil e normas técnicas da ABNT.

### 2. Da Manutenção Preventiva e Corretiva

- **Preventiva:** Antes da entrega em cada evento, a Contratada deverá realizar a manutenção preventiva rigorosa de todos os itens, incluindo a limpeza, higienização, verificação de integridade de lonas, testes de carga elétrica em geradores e calibração de sistemas de som e LED.
- **Corretiva:** Entende-se por manutenção corretiva a obrigação de sanar imediatamente quaisquer vícios, defeitos, incorreções ou falhas operacionais detectadas pela fiscalização ou ocorridas durante o evento.

### 3. Dos Prazos de Atendimento e Substituição (SLAs)

Para garantir a continuidade das atividades pedagógicas e institucionais, a assistência técnica deverá observar os seguintes Níveis de Serviço:

- **Substituição de Pré-Evento:** Constatada inadequação de qualidade ou vício no material montado, a Contratada deverá promover a substituição imediata no prazo máximo de **01 (uma) hora** que antecede o início oficial do evento.
- **Reparo durante o Evento:** Em caso de falhas em itens críticos (geradores, som ou climatização) durante a realização da solenidade, o atendimento técnico e o restabelecimento do serviço devem ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**.
- **Equipamento Equivalente:** Na impossibilidade de reparo imediato, a Contratada deverá disponibilizar equipamento reserva de especificação igual ou superior, mantendo a continuidade do cronograma do evento.

### 4. Da Disponibilidade da Equipe Técnica

- **Permanência Técnica:** Para itens de alta complexidade (Grupo IV - Audiovisual e Grupo V - Energia), a Contratada manterá obrigatoriamente, durante todo o período de funcionamento do evento, equipe técnica qualificada (operadores de som, luz e técnicos de gerador) para monitoramento e intervenções imediatas.

- **Supervisão Habilitada:** Todas as manutenções em sistemas elétricos e estruturas metálicas devem ser supervisionadas por profissionais de nível técnico ou superior, detentores de **ART/CAT** ativa.

## **5. Da Inexecução e Reparos por Terceiros**

- Decorrido o prazo para reparos sem o devido atendimento, a Administração fica autorizada a contratar empresa diversa para executar os ajustes necessários ou substituir o bem, exigindo o reembolso dos custos à Contratada ou descontando-os da garantia contratual, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas por falha na execução.

## **Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

---

### **Responsabilidade do Fornecedor**

**8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

**8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

### **Comunicação**

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

### **Reunião inicial do contrato**

**8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Registro de Ocorrências**

**8.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

### **Gestão e fiscalização do contrato**

**8.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

**8.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

### **Fiscalização Técnica**

**8.9.** O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.10.** O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

### **Fiscalização Administrativa**

**8.11.** O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

### **Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor**

**8.12.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

**8.13.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

**8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

## Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

---

**9.1.** O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

### **9.2. Recebimento do objeto**

O recebimento da infraestrutura e dos serviços para eventos dar-se-á em duas fases distintas e complementares, visando garantir a conformidade técnica e a qualidade pedagógica das entregas.

#### **1. Recebimento Provisório**

- **Momento e Forma:** Ocorrerá de forma **sumária**, no ato da entrega e conclusão da montagem de cada Ordem de Serviço, mediante a assinatura do canhoto da Nota Fiscal ou relatório de entrega pelo Fiscal Técnico ou Setorial designado.
- **Finalidade:** O recebimento provisório destina-se à posterior verificação da conformidade dos itens (quantidade, dimensões e estado de conservação) com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada.
- **Vistoria de Segurança:** Durante esta fase, serão aplicados os **Checklists de Segurança (Anexo I)** para validar a estabilidade das estruturas e o cumprimento das normas do CBMGO e ABNT.

#### **2. Recebimento Definitivo**

- **Momento:** Ocorrerá após o término oficial do evento e o encerramento da desmontagem, desde que não tenha sido constatada falta, pane ou mau funcionamento de qualquer item contratado.
- **Atesto de Qualidade:** O recebimento definitivo será formalizado pelo **Fiscal Técnico** (e ratificado pelo Gestor), mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais e a ausência de danos ao patrimônio público.
- **Presunção de Recebimento:** Na ausência de comunicação formal de falhas durante a realização do evento, o serviço reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento ao seu encerramento.

#### **3. Prazos de Atesto e Liquidação**

- **Prazo para Atesto:** Recebida a Nota Fiscal e o relatório de execução, a Administração terá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para fins de atesto da execução do objeto.
- **Saneamento de Pendências:** Caso ocorram erros na Nota Fiscal ou inconsistências na execução, o prazo de atesto ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, sem ônus para a SEDUC-GO.
- **Controvérsias:** Em caso de divergências quanto à qualidade ou quantitativos, será observado o **Art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, liberando-se o pagamento da parcela incontroversa.

#### **4. Critérios de Rejeição e Responsabilidade**

- **Rejeição:** Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com o contrato, devendo ser substituídos em prazo hábil à realização do evento (máximo 1 hora antes) ou sofrerem glosas conforme o **Instrumento de Medição de Resultados (IMR)**.
- **Responsabilidade Remanescente:** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança das estruturas (especialmente palcos e geradores), nem a responsabilidade ética e profissional pela perfeita execução, nos termos da legislação civil e do CDC.

### **9.3. Prazo para correção de defeitos**

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 01 (uma) hora que antecede o início do evento, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **Atesto da execução do objeto**

**9.4.** Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**9.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**9.8.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

**9.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**9.9.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**9.9.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**9.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do

Fornecedor.

**9.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

**9.9.6.** Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

**9.10.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

#### Liquidação da Despesa

**9.11.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

**9.12.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade e a data da emissão;  
os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;  
o período respectivo de execução do contrato;  
o valor a pagar; e  
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

#### Prazo de Pagamento

**9.13.** O pagamento será realizado de forma Pontualmente, de acordo com a frequência de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

**9.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**9.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.16.2.** Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ?

FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

**9.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.17.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**9.18.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

### **Reajuste em caso de atraso no pagamento**

**9.19.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

### **Do reajuste do contrato**

**9.20.** Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

## **Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>10.1. Critério de Julgamento</b>	Menor Preço
<b>10.2. Forma de adjudicação</b>	Por Lote
<b>10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio</b>	é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
<b>10.4. Prazo de validade das propostas</b>	90 dias

**Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte**

## **Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte**

**10.5.** Na presente contratação não será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

### **Exigências de habilitação**

**10.6.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

**10.7.** Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

**10.7.1.** A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um) calculados através das seguintes fórmulas;

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.7.1.1.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado de R\$ 11.734.669,10.

**10.7.2.** No caso de compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado de R\$ 11.734.669,10, observados, cumulativamente, os índices de regularidade financeira previstos no item 10.7.1.

**10.7.3.** O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

**10.7.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a

todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**10.7.5.** Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**10.8.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**10.9.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

*Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)*

**10.9.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

**10.10.** Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

### **10.11. Qualificação técnica mínima exigida**

A comprovação da aptidão técnica das licitantes deverá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação, restrita aos termos do Art. 67 da Lei federal nº 14.133/2021:

#### **1. Qualificação Técnico-Operacional (Capacidade da Empresa)**

• **Atestado de Capacidade Técnica:** Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de locação, montagem e operacionalização de infraestrutura para eventos, com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

• **Parcelas de Maior Relevância:** Os atestados deverão comprovar experiência mínima em:

1. Montagem e desmontagem de estruturas metálicas temporárias (palcos e tendas piramidais).
2. Operacionalização de sistemas de sonorização e painéis de LED de alta definição.
3. Gestão logística simultânea, demonstrando capacidade de mobilizar recursos para a realização de mais de um evento em um mesmo dia e horário, em localidades

distintas, conforme salientado no Estudo Técnico Preliminar.

- **Limites Quantitativos:** Em observância ao Art. 67, § 2º da Lei 14.133/2021, as exigências de quantidades mínimas nos atestados serão limitadas a **50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância, visando garantir a competitividade sem comprometer a segurança da execução.

## **2. Qualificação Técnico-Profissional (Capacidade da Equipe)**

- **Responsável Técnico Habilitado:** Indicação de, no mínimo, 01 (um) profissional de nível superior (**Engenheiro Eletricista**) ou nível técnico (**Técnico em Eletrotécnica ou Eletricidade**), pertencente ao quadro permanente da empresa, detentor de registro ativo no conselho de classe (CREA/CFT).

- **Certidão de Acervo Técnico (CAT):** O profissional indicado deverá apresentar **CAT**, emitida pelo conselho profissional, que comprove a responsabilidade técnica por serviços de montagem e manutenção de sistemas elétricos e geradores em eventos de porte semelhante.

- **Vínculo Profissional:** A comprovação do vínculo do profissional com a licitante poderá ser feita mediante cópia da carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou contrato social, no caso de sócio.

## **3. Registro em Conselho de Classe (Empresa)**

- **Registro no CREA/CAU:** Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**, em plena validade, em virtude da obrigatoriedade de emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) para as estruturas e instalações elétricas.

## **4. Declarações e Vistorias**

- **Declaração de Conhecimento Pleno:** Apresentação de declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, atestando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais (itinerância nas 40 Regionais) para o fiel cumprimento das obrigações, conforme facultado pelo **Art. 63, § 3º da Lei 14.133/2021**.

## **10.12. Visita técnica facultativa**

### **1. Da Opção pela Vistoria**

- Para o fiel cumprimento das obrigações e elaboração de sua proposta, é facultado às licitantes a realização de vistoria técnica nas dependências da SEDUC-GO ou nas sedes das Coordenações Regionais de Educação (CREs), com o objetivo de permitir o conhecimento pleno das condições locais, acessos geográficos e complexidade logística das áreas de atendimento.

### **2. Do Agendamento**

- A vistoria, caso pretendida, deverá ser agendada junto à SEDUC-GO, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, devendo ser realizada por representante técnico da empresa devidamente identificado.

### **3. Da Substituição por Declaração (Art. 63, § 3º)**

- Conforme facultado pelo **Art. 63, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, a licitante poderá optar pela **não realização da vistoria**, hipótese em que deverá apresentar, na fase de habilitação, **Declaração Formal** assinada por seu responsável técnico, atestando que possui pleno conhecimento das informações e das condições locais para o fiel cumprimento das obrigações objeto da licitação.

#### **4. Da Responsabilidade da Licitante**

• A licitante que não realizar a vistoria técnica não poderá, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das dificuldades logísticas, distâncias entre municípios, condições de solo ou de infraestrutura elétrica das unidades para pleitear reequilíbrio econômico-financeiro, aditivos de valor ou isenção de penalidades por atrasos na montagem.

#### **5. Vistoria Técnica na Fase de Execução (Mandatária)**

• Diferente da vistoria facultativa da fase de licitação, para os itens que exijam **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, a contratada vencedora obriga-se a realizar visita técnica no local específico de cada evento com antecedência mínima de até **05 (cinco) dias** da montagem, visando validar a estabilidade do terreno e a compatibilidade elétrica, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar e nas diretrizes de segurança do CBMGO.

### **10.13. Subcontratação**

#### **1. Admissibilidade e Limites**

• Em conformidade com o **Art. 122 da Lei nº 14.133/2021**, é admitida a subcontratação parcial de itens acessórios ou instrumentais à infraestrutura dos eventos, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor total da respectiva Ordem de Serviço.

• A subcontratação não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais perante a SEDUC-GO, permanecendo ela como única e integral responsável pela qualidade, eficiência e segurança de todos os serviços prestados, independentemente de quem os execute.

#### **2. Vedação da Parcela Principal**

• É expressamente **vedada a subcontratação completa** do objeto ou da **parcela principal** da contratação, a qual consiste na prestação de serviços de **organização, planejamento e supervisão técnica** dos eventos educacionais.

#### **3. Requisitos para Subcontratação**

• A Contratada deverá submeter à aprovação prévia da Gestão do Contrato a documentação que comprove a **capacidade técnica do subcontratado**, a qual será avaliada e juntada aos autos do processo administrativo correspondente.

• A subcontratada deverá manter, no que lhe couber, a regularidade fiscal e o cumprimento das normas de segurança do trabalho e legislações específicas (como as normas do CBMGO e Vigilância Sanitária).

#### **4. Proibições e Conflito de Interesses (Compliance)**

• Conforme o **Art. 122, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica cujos dirigentes mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes da SEDUC-GO ou com agentes públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização deste contrato.

• A proibição estende-se a cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o **terceiro grau**, dos referidos agentes públicos.

#### **5. Gestão e Encargos**

• Não haverá qualquer vínculo jurídico entre a SEDUC-GO e as subcontratadas, cabendo à Contratada principal o pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes dessas parcerias, sem que eventuais

inadimplências onerem o objeto do contrato.

## Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

**11.1.** Anexo do TR - [Modelo de Checklists de Segurança](#).

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
ROBERTO DE SOUZA CORREIA	Integrante Administrativo	62 32209641	roberto.correia@educ.go.gov.br
FABRICIO JOSE PEDROSA DA COSTA	Integrante Técnico	62 98063574	fabricio.costa@educ.go.gov.br
SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO	Integrante Requisitante	62 32209500	<a href="mailto:sergio.camargo@educ.go.gov.br">sergio.camargo@educ.go.gov.br</a>

Versão do Doc. Padrão  
0.05

GOIANIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE SOUZA CORREIA, Analista de Processos**, em 19/02/2026, às 18:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO JOSE PEDROSA DA COSTA, Analista de Processos**, em 20/02/2026, às 08:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86567817** e o código CRC **7BF8C6ED**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -  
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005026576



SEI 86567817